



Ofício GP/DL/1232/2024

Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº 18.356, de 17 de setembro de 2024, que “Suspende a execução do art. 9º, V, da Lei nº 13.136, de 2004, que Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

